



04

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

PROT. N° 13/10/42427

TERMO DE CONTRATO N° 168/13

CONTRATO DE PATROCÍNIO

Pelo presente instrumento particular de contrato de patrocínio, de um lado, **UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.124.624/0001-11, estabelecida na Avenida Barão de Itapura, nº. 1.123, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, com registro na ANS sob o nº. 335690, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. Plínio Conte de Faria Júnior, e por seu Diretor Comercial, Dr. Márcio de Melo Azevedo, doravante denominada **Patrocinadora**, e de outro, **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº. 51.885.242/0001-40, com endereço na Avenida Anchieta, nº. 200, nesta cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Jonas Donizette, doravante denominada **Patrocinada**, têm entre si justo e acordado o que segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O presente tem como objeto e finalidade o patrocínio do evento denominado "Ópera Joanna de Flandres", que faz parte das comemorações da Semana Carlos Gomes, a ser realizado:

- no Teatro José de Castro Mendes em Campinas/SP, no dia 26 de setembro de 2013, às 20h00min.; e
- no Theatro São Pedro em São Paulo/SP, no dia 28 de setembro de 2013, às 20h30min.

CLÁUSULA II - DA VIGÊNCIA

2.1 - O presente contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, estendendo-se até o cumprimento das obrigações avençadas no presente instrumento.

CLÁUSULA III - DO VALOR

3.1 - O presente patrocínio tem como valor máximo a importância de

B. L. L. L.



Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Gabinete do Secretário

R\$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais).

3.1.1 – Fica a cargo da **Patrocinadora** realizar todos os orçamentos, negociações, compra de produtos e contratações de serviços de acordo com as planilhas de estimativa de custos anexas (Anexo I e II), de autoria da **Patrocinada**, que fazem parte integrante do presente instrumento.

3.1.2 – Dentro do limite do presente patrocínio, a **Patrocinadora** realizará os pagamentos diretamente aos fornecedores contratados, sendo de responsabilidade da **Patrocinada** os custos excedentes e necessários para a realização do evento ora patrocinado.

3.1.3. - Caso haja o cancelamento do evento, a **Patrocinada** fará a devolução integral das importâncias efetivamente pagas pela **Patrocinadora** aos fornecedores contratados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias do referido cancelamento, exceto se o evento for transferido para outra data, desde que com a anuência da **Patrocinadora**.

CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

4.1 – Garantir à **Patrocinadora** exclusividade do presente patrocínio no segmento de assistência médica à saúde.

4.2 – Garantir a **Patrocinadora** o direito de ser a “apresentadora” do referido evento juntamente com a **Patrocinada**.

4.3 - Inserir a logomarca da **Patrocinadora** junto a todo material de divulgação relacionado ao evento.

4.4 – Inserir a logomarca da **Patrocinadora** no libreto que será distribuído no dia do evento.

4.5 – Enviar todos os layouts que contenham a logomarca da **Patrocinadora** para sua aprovação, antes da confecção dos mesmos.

4.6 – Disponibilizar 60 (sessenta) convites cortesia para a **Patrocinadora**, referente ao evento em Campinas/SP, que deverão ser retirados no local do evento, com no mínimo 15 (quinze) minutos de antecedência, mediante envio de lista antecipada com o nome dos convidados da **Patrocinadora**.

B. i. Liguine





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

4.7 – Garantir que todas as comunicações/releases sejam elaboradas em conjunto entre a assessoria de imprensa da **Patrocinada** e **Patrocinadora**.

4.8 – Disponibilizar espaço no hall de entrada e na parte interna dos teatros para colocação de banners da **Patrocinadora**.

4.9 – Disponibilizar nos locais do evento os serviços da Guarda Municipal e Bombeiros, assim como solicitar as liberações e alvarás necessários.

4.10 – Garantir espaço na Rádio Educativa para divulgação do evento, através de spot desenvolvido pela **Patrocinadora**.

4.11 – Disponibilizar um profissional/técnico da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas para acompanhar todo o trabalho de montagem e desmontagem do evento.

4.12 – Enviar todas as especificações técnicas necessárias para que a **Patrocinadora** possa realizar os orçamentos e contratações necessárias, dentro do limite de valores do presente patrocínio.

4.13 – Anunciar a Unimed Campinas, durante a locução de abertura do evento, como **Patrocinadora**.

4.14 – Possibilitar que o fotógrafo contratado pela **Patrocinadora** possa realizar fotos durante o evento patrocinado.

4.15 – Disponibilizar uma pessoa que ficará responsável por toda e qualquer logística do evento no que diz respeito a horários, fornecedores, traslados dentre outros, dos coralistas, músicos e equipe técnica da Prefeitura.

4.16 – Possibilitar que profissionais contratados pela **Patrocinadora** realizem a entrega dos libretos no dia do evento realizado em Campinas/SP.

4.17 - Possibilitar a permanência de 01 (uma) ambulância UTI, composta por 01 (um) médico, 01 (um) enfermeiro e 01 (um) motorista/socorrista da **Patrocinadora**, que ficará disposta em local previamente acordado, relativamente ao evento em Campinas/SP.

[Handwritten signature]





Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Gabinete do Secretário

4.17.1 - Os profissionais descritos no item anterior prestarão aos participantes primeiros atendimentos eventualmente necessários, encaminhando os atendidos, se necessário, ao Hospital Mario Gatti, da rede pública, não se responsabilizando pela disponibilidade de vagas perante os mesmos.

4.17.2 - Os custos decorrentes das despesas hospitalares, após o atendimento pré-hospitalar e remoção, serão arcados pelos planos de saúde dos assistidos, ou de forma particular, caso não seja encaminhado a hospital público, não ficando as partes, em nenhuma hipótese, responsáveis pelo pagamento das despesas decorrentes.

CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADORA

5.1 - Enviar o logotipo atual à **Patrocinada**, nos termos previsto na cláusula IV.

5.2 - Elaborar plano de comunicação/mídia para divulgação do referido evento, bem como criação das peças publicitárias, se assim o desejar.

5.3 - Encaminhar, antes da realização dos eventos, lista com o nome dos convidados que retirarão os 60 (sessenta) convites cortesia.

CLÁUSULA VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - O evento "Ópera Joanna de Flandres" será desenvolvido e realizado sob a responsabilidade da **Patrocinada**.

6.2 - A **Patrocinada** será a única e exclusiva responsável pelas obrigações cíveis, trabalhistas, criminais dos seus empregados, terceiros e/ou prepostos envolvidos na execução do evento "Ópera Joana de Flandres", inclusive referente aos fornecedores contratados pela **Patrocinadora**.

6.3 - A parte que não observar ou infringir as disposições constantes do presente instrumento arcará com a penalidade equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do patrocínio, sem prejuízo da rescisão do contrato.

6.4 - Os casos omissos e eventuais dúvidas serão regulados através de aditivo ao presente contrato ou pela aplicação da legislação atinente a



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

espécie.

6.5 - Considera-se imediatamente rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de notificação ou aviso, caso haja falência, insolvência, concordata ou liquidação de qualquer das partes.

6.6 - Os tributos que forem devidos em decorrência direta ou indireta do presente contrato e sua execução constituem ônus de responsabilidade do respectivo contribuinte, conforme definido na forma tributária vigente.

6.7 - O presente contrato, suas obrigações acessórias e ainda os valores nele envolvidos não poderão ser negociados em instituições financeiras ou empresas análogas a fim de gerar crédito às partes, sem que haja expressa anuência de ambas as partes.

CLÁUSULA VII - DA RESPONSABILIDADE SOCIAL

7.1 - As partes contratantes, considerando que comungam da ideia de responsabilidade social, se comprometem a:

7.1.1 - Não utilizar ou apoiar o trabalho infantil, nos termos da lei.

7.1.2 - Não se envolver com ou apoiar a utilização de trabalho forçado.

7.1.3 - Proporcionar um ambiente de trabalho seguro e saudável devendo tomar as medidas adequadas para prevenir acidentes e danos à saúde que surjam do trabalho.

7.1.4 - Respeitar todos os direitos de seus funcionários, inclusive o direito de formarem e associarem-se a sindicatos de trabalhadores de sua escolha e de negociarem coletivamente.

7.1.5 - Não se envolver ou apoiar a discriminação na contratação, remuneração, acesso a treinamento, promoção, ou outras circunstâncias com base em raça, classe social, nacionalidade, religião, deficiência, sexo, orientação sexual, associação a sindicato, afiliação política ou idade.

7.1.6 - Não permitir comportamento, inclusive gestos, linguagem e contato físico, que seja sexualmente coercitivo, ameaçador, abusivo ou explorativo.

B. L. L. L.





Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Gabinete do Secretário

7.1.7 - Não se envolver com ou apoiar a utilização de punição corporal, mental ou coerção física e abuso verbal.

7.1.8 - Assegurar que os salários pagos sejam dignos e satisfaçam os padrões mínimos do mercado, suficientes para atender às necessidades básicas dos funcionários.

7.1.9 - Assegurar que os arranjos de contrato apenas por trabalho executado e esquemas de falso aprendizado não sejam realizados, numa tentativa de burlar a legislação trabalhista e previdenciária.

7.1.10 - Utilizar materiais com menor impacto ambiental e estimular entre seus funcionários, ações que combatam à degradação ambiental.

7.1.11 - Adotar critérios de compra que consideram a garantia de origem, para evitar a aquisição de produtos piratas, falsificados ou roubados.

7.1.12 - Manter procedimentos para avaliar e selecionar fornecedores/subcontratados, com base em sua capacidade de atender os requisitos desta norma.

7.1.13 - Adotar um sistema de gestão que garanta a efetividade do cumprimento de todos os compromissos acima, bem como, incentivar a adoção dessas práticas em sua cadeia produtiva.

7.1.14 - Manter registros apropriados para demonstrar a conformidade com o conteúdo deste documento.

CLÁUSULA VIII - DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E INDUSTRIAL

8.1 - Este contrato não outorga às partes qualquer direito de propriedade ou titularidade sobre Direitos de Propriedade Intelectual pertencente à outra, especialmente às marcas e nome.

8.2 - A **Patrocinada** reconhece que o presente instrumento não constitui concessão ou licença para utilização da marca e do nome da **Patrocinadora** sem sua prévia e expressa autorização, nem mesmo sua exploração comercial.

Bj.

[Handwritten signature]





10

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

8.3 - A **Patrocinadora** neste ato autoriza a **Patrocinada** a utilizar o seu logotipo nas exatas cores e detalhes da forma original registrada.

8.4 - Fica desde já vedado à **Patrocinada** utilizar as marcas, materiais e nome da **Patrocinadora** para outras finalidades não descritas no presente instrumento, sem a aprovação prévia e por escrito da **Patrocinadora**.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1 - Para dirimir qualquer questão resultante da execução deste contrato, elegem as partes, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro da Comarca de Campinas/SP.

E assim, por se acharem justas e contratadas, assinam o presente em duas 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, a tudo presentes.

Campinas, 09 de setembro de 2013.

UNIMED CAMPINAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

Dr. Plínio Conte de Faria Júnior
Diretor Presidente

Dr. Márcio de Melo Azevedo
Diretor Comercial

MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Sr. Jonas Donizette
Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: CLAUDINEY R. CARRASCO
RG: 11.132.213-3
CPF: 057.018.468-14

UNIMED CAMPINAS

Virginia de L. Serrano Marques

Nome: Garente Marketing Comunicação
RG: 1.146.633 CPF: 424.768.284-93
CPF:



11

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

ANEXO I

Joanna de Flandres - Orçamento

| | |
|---------------------|-----------------------|
| Total máximo | R\$ 199.900,00 |
|---------------------|-----------------------|

Estimativas

| Cachês | | |
|-----------------------------------|----------------------|-----------------|
| Nome | Valor | Parte |
| Elisete Gomes Joaquim de Oliveira | R\$ 13.000,00 | Soprano |
| Enrique Bravo | R\$ 10.000,00 | Tenor |
| Márcia Guimarães | R\$ 8.000,00 | Soprano |
| Douglas Hahn | R\$ 8.000,00 | Baritono |
| Savio Sperandio | R\$ 9.000,00 | Baixo |
| Paulo Queiroz | R\$ 7.000,00 | Tenor |
| Akira Kawamoto | R\$ 8.000,00 | Regente do coro |
| Total | R\$ 63.000,00 | |

| Contratação extras | | |
|--|----------------------|---|
| Descrição | Valor | Observação |
| Pesquisa Musicológica das obras de Carlos Gomes e comentários para o Libreto | R\$ 5.000,00 | Lenita Nogueira |
| 02 Copista/Revisor | R\$ 5.000,00 | Marcos Matos de Paula e Murilo dos Santos Dias |
| 04 Violinos | R\$ 7.400,00 | Igor Nogueira, Eduardo Semencio, Cláudio Gatto, Felipe Amorim |
| 02 Violoncellos | R\$ 4.600,00 | Fábio Belluco e Jonas Moncaio |
| 02 Contrabaixos | R\$ 4.150,00 | Gustavo Quitino e André Cardoso |
| 01 Tuba | R\$ 1.800,00 | Alberto Dias |
| Total | R\$ 27.950,00 | |

| Material Gráfico | | |
|------------------|----------------------|------------------|
| Descrição | Valor | Observação |
| Libreto | R\$ 15.000,00 | 2.000 cópias |
| Partituras | R\$ 2.000,00 | 80 encadernações |
| Total | R\$ 17.000,00 | |

| Transporte | | |
|---|---------------------|------------------------------|
| Descrição | Valor | Trechos |
| 02 diárias de Van (solistas / produção) | R\$ 1.000,00 | Campinas /São Paulo/Campinas |
| 10 diárias de Van (solistas) | R\$ 5.000,00 | Campinas |
| Total | R\$ 6.000,00 | |

| Alimentação | | |
|------------------------------|----------------------|--------------------|
| Descrição | Valor | Observação |
| Lanches e serviço de camarim | R\$ 35.000,00 | Orq, coro/solistas |
| Jantar em São Paulo | R\$ 18.000,00 | Orq, coro/solistas |
| Total | R\$ 53.000,00 | |

| Produção | |
|------------------------------------|----------------------|
| Descrição | Valor estimado |
| Afinação de piano (2) | R\$ 500,00 |
| 04 diárias de letreiro instantâneo | R\$ 25.000,00 |
| 04 diárias de técnico de operação | R\$ 7.000,00 |
| Total | R\$ 32.500,00 |





12

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

ANEXO II

A- CONTRATAÇÃO DE SOLISTAS E CACHÊS

1. Solistas

- Elisete Gomes Joaquim de Oliveira – Soprano
Representante: Lyrio Stellato - (21) 7986-3439 - Contato: Ingrid Lyrio
email: ingridlyrio@lyriostellato.com
- Marcia Guimarães - Soprano
Representante: Marcia Guimarães - (11) 9 8134-3608 / (19) 3235-1956
- marcia.guimaraes8@gmail.com
- Enrique Bravo - Tenor
Representante: Wellington Ronqui - (19) 3029-1677 - wellingtonronqui@gmail.com
- Douglas Hahn - Baixo
Representante: Concertato Liz / Rosangela 9110 3816-7670 / 3816-7384 - concertato@concertato.com.br
- Paulo Queiroz - Tenor
Representante: Concertato / Liz / Rosangela (11) 3816-7670 / 3816-7384 - concertato@concertato.com.br
- Savio Sperandio

2. Regentes de coral

- Sérgio Akira
Representante: Empresa Academia Concerto - (19) 9763-8588 Lucia Paroni.

B- MATERIAL GRÁFICO

Libreto

Formato aberto

B - *Luiz Gomes*





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

36x25cm - aberto

25x18cm - fechado

42 páginas com capa

capa duo design -supremo 300grs

4x0 cor

miolo

40 páginas - couche matte 170grs

4x4 cores

acabamento

refilo

grampo

C. TRANSPORTE

1. Vans

Quantidade: 01 Van (para uso dos solistas durante o período da Ópera)

Descrição do Veículo: Van, capacidade para 15 passageiros.

Itinerário: Campinas - 10 (dez) dias. Do dia 19 ao 29 de setembro - período integral

Translado - Hotel/Teatro/Restaurante/Hotel

Quantidade: 01 Van - (Solistas)

Descrição do veículo: Van, capacidade para 15 passageiros.

Itinerário: Campinas - São Paulo - Campinas - 01 (um) dia.

Saída de Campinas, às 17 horas

Destino - Theatro São Pedro - SP

Quantidade: 01 Van - (Produção)

Descrição do veículo: Van, capacidade para 15 passageiros.

Itinerário: Campinas - São Paulo - Campinas - 01 (um) dia.





Prefeitura Municipal de Campinas
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
 Gabinete do Secretário

Saída de Campinas, às 09 horas (Estacionamento Barracão de Lemos.
 Rua Francisco Teodoro, s/nº, Vila Industrial – Campinas)
 Destino – Theatro São Pedro – SP

2. Alimentação

Dia: 18 de setembro
 Lanche para ensaio dos coros e maestro
 Quantidade: 100

Dia: 19 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)

Dia: 20 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)

Dia: 21 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
 Lanche para ensaio dos coros e maestro
 Quantidade: 100

Dia: 22 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)

Dia: 23 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
 Lanche para ensaio geral: músicos, coro e produção
 Quantidade: 200
 Serviços de camarim para maestro e solistas
 Quantidade: 07

Dia: 24 de setembro
 Almoço e jantar para solistas
 Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
 Lanche para ensaio geral aberto ao público: músicos, coro e produção
 Quantidade: 200
 Serviços de camarim para maestro e solistas
 Quantidade: 07

Bj

Luiz...



Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

Dia: 25 de setembro
Almoço e jantar para solistas
Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
Dia: 26 de setembro
Almoço e jantar para solistas
Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
Lanche para 1ª. récita: músicos, coro e produção
Quantidade: 200
Serviços de camarim para maestro e solistas
Quantidade: 07

Dia: 27 de setembro
Almoço e jantar para solistas
Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)

Dia: 28 de setembro
Almoço e jantar para solistas
Quantidade: 7 (almoço) e 7 (jantar)
Almoço para produção e montagem:
Quantidade: 07
Lanche para 2ª. récita dos músicos em São Paulo: músicos, coro e produção
Quantidade: 200
Serviços de camarim para maestro e solistas, em São Paulo
Quantidade: 07
Jantar para músicos, coro e produção, após o concerto em São Paulo
Quantidade: 200

3. Produção

- Afinação Piano:

Afinação de piano para ensaio dos solistas com correpetidor

04 Diárias de Letreiro Instantâneo

Projeção Campinas

Ensaios: 23 e 24/09/2013

Espetáculo: 26/09/2013

São Paulo

Espetáculo: 28/09/2013

Bj.
Luiz



16

Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

| EQUIPAMENTO/ SISTEMA / ESPECIFICAÇÕES | QUANT. |
|---|--------|
| Projektor Epson Z8255 de 10.000 ANSI LUMENS | 1 |
| Lente Long Zoon | 1 |
| Suporte de Teto para Projektor | 1 |
| Tela de Projecção p/ legenda 6,00 X 0,70M | 1 |
| Cabos 50 mts e conexões correspondentes | 1 |
| Técnico Operador + Ajudante | 2 |

Incluso no valor hospedagem e alimentação em Campinas/SP.

OBS: Não incluso andaime ou outro equipamento para pendurar o projektor. Se necessário será cobrado a parte.

Período de locação: 5 dias (23 à 26/09 - CAMPINAS e 28/09 - SP)

Local do evento 1: Teatro Municipal José de Castro Mendes

Endereço: Campinas

Local do evento 2: Theatro São Pedro

Endereço: Rua: Albuquerque Lins 207 - São Paulo

Data/hor. da entrega: 23/09/2013

Horário: HORÁRIO COMERCIAL

Data/hor. da retirada: 28/09/2013

Horário: HORÁRIO COMERCIAL

Entrega, instalação e retirada em SP incluso no preço

04 Diárias de Técnico de Operação

Descrição do Trabalho: Editoração de texto e preparação de legendas

Data do evento: 23, 24, 26 e 28 de setembro de 2013

Locais: Campinas e São Paulo





Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Gabinete do Secretário

Editoração de texto e preparação de legendas para a Ópera "Joanna de Flandres" de Carlos Gomes no Teatro José de Castro Mendes e no Theatro São Pedro em São Paulo.

Acompanhamento dos ensaios e récitas por um técnico com computador e software especializado Despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação.

B. *Wagner*

